



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO  
GABINETE DO PREFEITO  
C.N.P.J.: 05.425.871/0001-70

PUBLICADO NO MURAL DA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BAIÃO

EM 21, 08, 23  
PRAÇA SANTO ANTONIO, 199  
CEP: 68.465-000 BAIÃO-PA

DECRETO Nº. 056/2023 – GP

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA  
PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO O  
IMÓVEL QUE SE ESPECIFICA.**

**LOURIVAL MENEZES FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BAIÃO, ESTADO DO PARÁ,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas correlatas.

**DECRETA:**

**Art. 1º - FICA** declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, um terreno com estilo urbano e medidas irregulares, limitando se pela frente com a Estrada do Limãozinho, medindo 96 m (noventa e seis metros), pelo lado direito com terras do senhor José Nonato Borges, medindo 105 m (cento e cinco metros), pelo lado esquerdo com o senhor Pedro Miranda Leite, medindo 162 m (cento e sessenta e dois metros), e pelos fundos com terras da senhora Maria Esperança da Silva Medeiros, medindo 100 m (cem metros), com medidas de 72,20 (setenta e dois metros e vinte centímetros) e 28,80 (vinte e oito metros e oitenta centímetros) entre os pontos nos fundos do terreno, com uma área total de 13.083 m<sup>2</sup> (treze mil, e oitenta e três metros quadrados), com as seguintes coordenadas geográficas:

S	WO
S 02° 48' 16.1"	WO 49° 39' 21.9"
S 02° 48' 17.5"	WO 49° 39' 19.1"
S 02° 48' 12.5"	WO 49° 39' 17.5"
S 02° 48' 12.9"	WO 49° 39' 19.8"
S 02° 48' 12.9"	WO 49° 39' 20.7"

End.: Palacete Fernando Guilhon – Praça Santo Antônio, nº 199 – Centro  
CEP: 68465-000 – Baião-PA



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**C.N.P.J.: 05.425.871/0001-70**

---

Continuação do **DECRETO Nº. 056/2023 – GP**

**Art. 2º** - O terreno objeto deste Decreto pertence ao senhor Manoel João da Costa Ferreira portador do CPF nº. 189.938.002-78 e do RG nº. 5827078 PC/PA, sob o Título Definitivo nº. 915/2023.

**Art. 3º** - A Secretaria Executiva de Administração fica encarregada dos procedimentos para o fiel cumprimento deste Decreto, providenciando junto a Assessoria jurídica providências que o caso requerer.

**Art. 4º** - A declaração de utilidade pública tem por objetivo a desapropriação e justa indenização do referido imóvel, para retirada e aterro/piçarra para aterramento de logradouros públicos da cidade de Baião.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIÃO, ESTADO DO PARÁ, aos 21 dias do mês de agosto de 2023.

  
**LOURIVAL MENEZES FILHO**  
Prefeito Municipal